

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

LEI 1.899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, em Brumado-BA.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

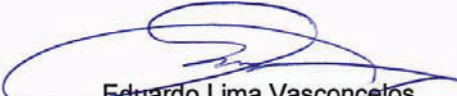
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, em Brumado-BA, fundada em 01 de abril de 2010, com sede administrativa localizada na Rua Olegário Augusto Viana, 386, Bairro Parque Alvorada, CEP 46100-000, Brumado-BA.


Parágrafo Único – A entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regida pelo seu Estatuto Social e demais normas pertinentes.

Art. 2º. Ficam fazendo parte deste Estatuto Legal o comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/MF, ata de sua fundação e ata de eleição da atual diretoria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de dezembro de 2020.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração